

OFÍCIO Nº \_\_\_\_/2026/SEMUS

Colinas (MA), 14 de MAIO de 2026.

Para  
**SOLIANE DA SILVA MONTEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Nesta

Senhora secretaria,

Vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a continuidade dos serviços contratados para que não haja descontinuidade na prestação de serviços de SAÚDE realizados pela Secretaria Municipal de SAÚDE, por meio de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, referente ao **Contrato Administrativo nº 131/2023/SEMUS**, firmado entre a Secretaria Municipal de SAÚDE e a empresa **AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº **26.245.325/0001-28**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de SAÚDE/SEMUS, da cidade de Colinas-MA**, uma vez que o prazo de vigência do aludido contrato será expirado em 14/06/2026 e resta saldo remanescente do objeto contratado.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**ASSISTENTE TECNICO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2023/SEMUS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023 – CPL/PMC**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR  
DO CONTRATO N° 131/2023/SEMUS – CELEBRADO  
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS,  
E A EMPRESA AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO  
EIRELI - CNPJ N° 26.245.325/0001-28, PARA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA  
ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE/SEMUS, DA CIDADE DE COLINAS-MA.**

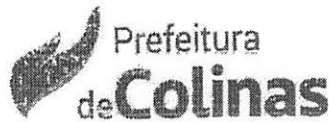
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS**, Órgão de SAÚDE Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o **Sr. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO**, RG N° 055666252015-3 SESP-MA, CPF N° 438.068.483-00, Residente e Domiciliado em Colinas – Ma, e a empresa **AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 26.245.325/0001-28, com sede no Rua Curimatá n° 06 – Bairro Curimatá – Colinas - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **Andersen Paiva Torres**, Rg 0136408020003, CPF 018.679.483-54, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/Ma através do **Processo Administrativo n° 139/2025/SEMUS, Parecer Jurídico /ASSEJUR**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos **inciso I, e § 1º, inciso II e § 2º do Art. 57 da Lei n° 8.666/93**, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.**

O objeto presente termo é aditar o **CONTRATO N.º 131/2023/SEMUS**, quanto à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, no valor de **R\$: 226.400,00 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos reais)**, para execução da Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de SAÚDE/SEMUS, da cidade de Colinas-MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses, a contar da data de 14/06/2025 a 14/06/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

|         |          |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 03       |
| PROC:   | 143/2026 |
| Ass:    | +        |
| FOLHAS: | 12       |
| PROC:   | 139      |
| Ass:    | 2025     |

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º 131/2023/SEMUS** será publicado no Diário Oficial da União.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES -

Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), 14 de JUNHO de 2025.

SOLIANE DA SILVA  
MONTEIRO:43806848300

Assinado de forma digital por SOLIANE  
DA SILVA MONTEIRO:43806848300  
Dados: 2025.06.14 09:48:30 -03'00'

SRª SOLIANE DA SILVA MONTEIRO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI  
C.N.P.J sob o n.º 26.245.325/0001-28  
Andersen Paiva Torres  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS

C.I.C.:  
R.G.

*[Assinatura]*

056.612.383-55

C.I.C.:  
R.G.

*[Assinatura]*

082.465.193-60

FOLHAS: 43  
PROC: 439  
ASS: *[Signature]*

**Estado do Maranhão**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 131/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS**

**OBJETO:** 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos , **AMPARO LEGAL:** inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/06/2025 a 14/06/2026**  
**CONTRATADA:** **AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ n.º 26.245.325/0001-28**

Colinas/MA - 13 de junho de 2025

**CONTRATANTE:**

**SOLIANE DA SILVA**  
**MONTEIRO:43806848300**

**Sr<sup>a</sup> Soliane da Silva Monteiro**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:  
06.113.682/0001-25  
E-mail: [prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com) Site: [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br)  
Fone:(99) 3552-1626



**QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 142/2020**

**QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 142/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA  
EDUCAÇÃO/SEMED**

OBJETO: 5º Quinto Termo Aditivo do contrato referente à: Conclusão complementar da Construção três Unidades Escolares Pro infância ( Creches) , **AMPARO LEGAL:** inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 17/06/2025 a 17/06/2026**

CONTRATADA: **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ n.º 24.292.364/0001-50**

Colinas/MA - 17 de junho de 2025

**CONTRATANTE:**

Srº Renato de Sousa Santos  
Prefeito Municipal de Colinas-MA

*Publicado por: CARLOS DOS SANTOS*

*Código identificador: 6799c585dc2aa4942796aedee3adb4*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº  
127/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº  
127/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA  
MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS**

OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos , **AMPARO LEGAL:** inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/06/2025 a 14/06/2026**  
CONTRATADA: **PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 28.726.074/0001-29**

Colinas/MA - 13 de junho de 2025

**CONTRATANTE:**

Srª Jardânia Viana de Oliveira Freitas  
Secretária Municipal de Assistência Social

*Publicado por: CARLOS DOS SANTOS*

*Código identificador: 57c9f3c34b8ff59c0deea1c5edaae049*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº  
128/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº  
128/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA  
MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAG**

OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos , **AMPARO LEGAL:** inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/06/2025 a 14/06/2026**  
CONTRATADA: **PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 28.726.074/0001-29**

Colinas/MA - 13 de junho de 2025

**CONTRATANTE:**

Srº Ivan Prudencio da Silva  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

*Publicado por: CARLOS DOS SANTOS*

*Código identificador: 04b1614d41fbc98fd0861ce9a08f37d6*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº  
129/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº  
129/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA  
MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS**

OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos , **AMPARO LEGAL:** inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/06/2025 a 14/06/2026**  
CONTRATADA: **PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 28.726.074/0001-29**

Colinas/MA - 13 de junho de 2025

**CONTRATANTE:**

Srª Soliane da Silva Monteiro  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: CARLOS DOS SANTOS*

*Código identificador: 9e1584ba9e2989dcd46b108c0fcb77d2*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº  
130/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº  
130/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA  
MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO /SEMAG**

OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos , **AMPARO LEGAL:** inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/06/2025 a 14/06/2026**  
CONTRATADA: **AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ n.º 26.245.325/0001-28**

Colinas/MA - 13 de junho de 2025

**CONTRATANTE:**

Srº Ivan Prudêncio da Silva  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

*Publicado por: CARLOS DOS SANTOS*

*Código identificador: b014682584ae040b4f79a3ad763bb115*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº  
131/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº  
131/2023**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS**

OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos , **AMPARO LEGAL:** inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/06/2025 a 14/06/2026**  
CONTRATADA: **AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ n.º 26.245.325/0001-28**

Colinas/MA - 13 de junho de 2025

CONTRATANTE:

Srª Soliane da Silva Monteiro  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 48493cde558e7da6de0e139d4c2a14b1

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 132/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 132/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS**

OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos , **AMPARO LEGAL:** Inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/06/2025 a 14/06/2026**  
CONTRATADA: **AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ n.º 26.245.325/0001-28**

Colinas/MA - 13 de junho de 2025

CONTRATANTE:

Srª Jardânia Viana de Oliveira Freitas  
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 65116811e9b0f3119af59b7e1729b342

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 133/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 133/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA EDUCAÇÃO/SEMED**

OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos , **AMPARO LEGAL:** inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/06/2025 a 14/06/2026**  
CONTRATADA: **AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ n.º 26.245.325/0001-28**

Colinas/MA - 13 de junho de 2025

CONTRATANTE:

Srª Telly de Jesus Martins Lima Araújo  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 152e0a22ca98f3294b0c785a643c49c8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 - SEMED**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 - SEMED**

| DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM |                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 2024.0123.001/2024                                                                                                                                                                                                     |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 005/2025                                                                                                                                                                                                               |
| MODALIDADE:                 | Pregão Eletrônico                                                                                                                                                                                                      |
| ÓRGÃO GERENCIADOR:          | Secretaria Municipal de Educação                                                                                                                                                                                       |
| ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):   |                                                                                                                                                                                                                        |
| OBJETO:                     | Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Dom Pedro/MA |
| VALOR TOTAL REGISTRADO:     | R\$ 383.831,00 (trezentos e oitenta e três mil e oitocentos e trinta e um reais)                                                                                                                                       |
| VIGÊNCIA INICIAL:           | 17 de junho de 2025                                                                                                                                                                                                    |
| VIGÊNCIA FINAL:             | 17 de junho de 2026                                                                                                                                                                                                    |

| DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR |                                      |         |                    |
|----------------------------|--------------------------------------|---------|--------------------|
| NOME:                      | Secretaria Municipal de Educação     | CNPJ:   | 06.074.712/0001-31 |
| LOGRADOURO:                | Praça Teixeira de Freitas, 72        | BAIRRO: | Centro             |
| CIDADE:                    | Dom Pedro                            | ESTADO: | Maranhão           |
| REPRESENTANTE:             | Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio | CPF:    | 001.xxx.xxx-05     |

| DADOS DO BENEFICIÁRIO |                  |           |                    |
|-----------------------|------------------|-----------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL:         | R. DA S. FREITAS | CPF/CNPJ: | 27.036.171/0001-27 |





CONTRATO Nº 131/2023/CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – CPL/PMC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICIPIO DE COLINAS E A  
EMPRESA: A.W TRANSPORTE &  
LOCAÇÃO – EIRELI – CNPJ.:  
26.245.325/0001-28.

O MUNICIPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro - Centro, COLINAS/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Sr. Ivan Prudêncio da Silva, brasileiro, solteiro portadora do CPF nº 003.301.723-95, residente e domiciliada na cidade de Colinas – MA, e a empresa A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO – EIRELI – CNPJ.: 26.245.325/0001-28 Sr. Andersen Paiva Torres. Rg: 0136408020003 – SSP - MA – CPF.: 018.679.483-54, Endereço: Rua Curimatá nº 06 – Bairro Curimatá – Colinas - MA têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2023 – CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 222/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2023, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023 – CPL/PMC, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023 – CPL/PMC e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência;



d) A Ata de Registro de Preços nº 019/2023 - CPL/PMC

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.**

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 542.400,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), conforme demonstrativo a seguir:

| ORDEM | ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇO/MERCADORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MARCA/ MODELO/ANO                     | QUANT. DE VEÍCULOS | VALOR POR VEÍCULOS | 12 MESES | VALOR ANUAL |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------|--------------------|----------|-------------|
| 3     | VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. | Toyota Hilux SRX (Cabine Dupla)2020   | 4                  | R\$ 7.500,00       | 12       | 360.000,00  |
| 6     | VEÍCULO TIPO VAN - COM CAPACIDADE PARA 18 PESSOAS, quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 18 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.                                                                                                                                              | Mercedes-Benz - Sprinter Van (2017)   | 1                  | R\$ 8.700,00       | 12       | 104.400,00  |
| 7     | VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine simples, 02 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 02 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.               | Fiat Strada (Cabine estendida) (2022) | 1                  | R\$ 6.500,00       | 12       | 78.000,00   |

Total

542.400,00

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de início da execução dos serviços: A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

3.3. Local de entrega dos veículos: Garagem da Secretaria de Obras sediada na BR-135, s/n, Centro, COLINAS.

**CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**





4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

|               |                                           |
|---------------|-------------------------------------------|
| 25            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                  |
| 1030100522121 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE    |
| 3.3.90.39.14  | LOCAÇÃO DE BENS MOV. OUTRAS E INTANGÍVEIS |

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de 12 (dode) meses, a partir data de sua assinatura, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela CONTRATANTE:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- A CONTRATANTE tenha interesse na continuidade dos serviços;
- O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO



12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES**

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -- DA PUBLICAÇÃO**

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO**

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de





encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 14 de março de 2023.

*[assinatura]*  
Secretaria Municipal de Saúde a Sr.  
SOLIANE DA SILVA MONTEIRO  
portador RG Nº 055666252015-3/SESP-MA  
CPF Nº 438.068.483-00  
CONTRATANTE

*[assinatura]*  
A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO –  
EIRELI – CNPJ.: 26.245.325/0001-28 Sr.  
Andersen Paiva Torres. Rg: 0136408020003 –  
SSP - MA – CPF.: 018.679.483-54,  
Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

|         |                    |
|---------|--------------------|
| FOLHAS: | 17                 |
| PROC:   | 143/2026           |
| Ass:    | <i>[Signature]</i> |

Processo nº 222/2023-PMC

Fls.: 591

Rub.: *[Signature]*

TESTEMUNHAS:

Nome:

*[Signature]*

CPF:

036459323-91

Nome:

*Geandir Pinheiro*

CPF:

800.720.383-49





*Estado do Maranhão*  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

|         |          |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 13       |
| PROC:   | 143/2026 |
| Ass:    |          |



|         |            |
|---------|------------|
| FOLHAS: | 610        |
| PROC.:  | 222-1/2025 |
| Ass.:   |            |

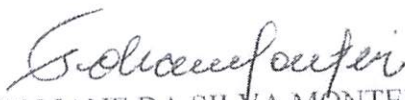
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.**

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações quantificados na Planilha de Serviços. Anexo I, e Termo de Referência Anexo I  
**Valor R\$: R\$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais), CONTRATADA:**  
**A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO – EIRELI – CNPJ.: 26.245.325/0001-28,-- AMPAR**  
**LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA**  
**até 12 (doze) meses.**

Colinas - (MA), 14 de junho de 2023

CONTRATANTE:

  
Sr SOLIANE DA SILVA MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Saúde



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

## EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo Nº 057/2021, Celebrado Entre a Secretaria Municipal de Educação do Município de Cedral, e a Empresa Ampla Engenharia Ltda-Epp. Objeto na Rescisão: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviço de Engenharia Para Conclusão da Construção de Uma Creche Tipo C No Município de Cedral - Ma. Nos Termos da Tomada de Preço nº 006/2021. Fundamento Legal: Artigo 79, Inciso II da Lei Federal No. 8.666/93. Elidene Rosa Cuba, Secretária Municipal de Educação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

## EXTRATOS DO CONTRATOS

## CONTRATO Nº 127/2023

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações quantificadas na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: 132.000,00 (cento e trinta e dois reais), CONTRATADA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.726.074/0001-29

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços. VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

## CONTRATO Nº 128/2023

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAO OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações quantificadas na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais), CONTRATADA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.726.074/0001-29

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços. VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

## CONTRATO Nº 129/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMSU

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações quantificadas na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais), CONTRATADA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.726.074/0001-29

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços. VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

## CONTRATO Nº 130/2023

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAO OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações quantificadas na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais), CONTRATADA: A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços. VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

## CONTRATO Nº 131/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMSU

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações quantificadas na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: R\$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais), CONTRATADA: A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços. VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

## CONTRATO Nº 132/2023

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações quantificadas na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: 90.000,00 (noventa mil reais), CONTRATADA: A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços. VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

## CONTRATO Nº 133/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações quantificadas na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: 422.400,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais), CONTRATADA: A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços. VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

## CONTRATO Nº 135/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria pedagógica para formação de professores em pós graduação lato sensu em transformo do espectro TEA e educação, conforme especificações quantificadas na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), CONTRATADA: MTE - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE TERESINA - CNPJ: 17.773.534/0001 - 53, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços. VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - CPL/DP

OBJETO: Registro de preço para aquisição de manilhas e estacas, em concreto, para atender as necessidades do Município de Dom Pedro/MA. DATA DA LICITAÇÃO: 24/07/2023. HORÁRIO: 9h30min. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>.

O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), no Portal de Compras Dom Pedro [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro-MA, 10 de julho de 2023.

GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

## AVISOS DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 030701/2023.

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 25 de julho de 2023.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpilfortuna@hotmail.com](mailto:cpilfortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 030702/2023.

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 25 de julho de 2023.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpilfortuna@hotmail.com](mailto:cpilfortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

Fortuna-MA, 7 de julho de 2023.

JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

## Repetição

O Município de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2023. Processo Administrativo nº 20/2023, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a Sistema de registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Governador Archer/MA, com data de abertura dia 25/07/2023, às 14:30.

O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência através de nosso endereço eletrônico: <http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>.

Governador Archer-MA, 10 de julho de 2023.

MILENA SANTOS DA SILVA

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2023

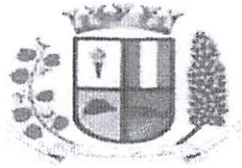
PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. PARTES: Município de Humberto de Campos/MA, Através da Secretaria Municipal de Administração Patrimônio e Finanças, inscrita no CNPJ nº 06.222.616/0001-93 (CONTRATANTE) e a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Escritório Advocatório para Prestação de Serviços Jurídicos especializado, Monteiro e Monteiro Advogados Associados, através de Inexigibilidade de licitação, objetivando a recuperação de Repasses Federais diminuídos pela União de forma ilegal, visando atender os interesses do município de Humberto de Campos. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura. VALOR TOTAL DO CONTRATO: valor fixo e irrevogável, correspondente a R\$ 0,17 (dezesseis centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres deste Município. ASSINATURAS: Pela Contratante: Aldenise Sacramento Diniz Souza, Secretária Municipal de Administração Patrimônio e Finanças. Pela Contratada: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, inscrito na OAB/PE sob o Nº 11.338.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023. PARTES: Município de Humberto de Campos/MA, Através da Secretaria Municipal de Administração Patrimônio e Finanças, inscrita no CNPJ nº 06.222.616/0001-93 (CONTRATANTE) e a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Escritório Advocatório para Prestação de Serviços Jurídicos especializado, Monteiro e Monteiro Advogados Associados, processado mediante inexigibilidade de licitação, com o objetivo da contratação de Prestador de Serviços Advocatórios para que patrocine demanda judicial visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de nº 0050616-27.1999.4.03.6100), visando atender os interesses do município de Humberto de Campos. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura. VALOR TOTAL DO CONTRATO: em valor fixo e irrevogável, correspondente a R\$ 0,10 (dez centavos de real), para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais, sendo o valor total apurado no procedimento de Cumprimento de Sentença. ASSINATURAS: Pela Contratante: Aldenise Sacramento Diniz Souza, Secretária Municipal de Administração Patrimônio e Finanças. Pela Contratada: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, inscrito na OAB/PE sob o Nº 11.338.







FOLHAS: 15  
PROC: 143 / 2026  
Ass:

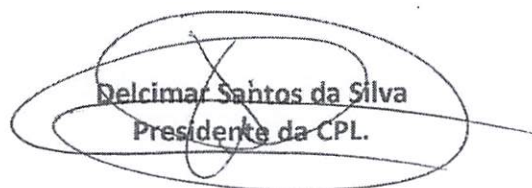
FOLHAS: 615  
PROC: 222 / 2023  
Ass:

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25  
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Colinas - MA

### ERRATA DO VALOR DO CONTRATO N º 131/2023.

Torna público, para conhecimento dos interessados errata do publicado no DOU na data 11 de julho de 2023 seções 03 pag 221, onde se lê: **Valor 226.400,00** leia – se **Valor R\$: 542.400,00** ficam ratificadas as demais informações pertinentes a este instrumento contratual.

Colinas(Ma), 28 de agosto de 2023

  
Delcimar Santos da Silva  
Presidente da CPL.



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**

**REPUBLICAÇÃO**

A Prefeitura M. de Coelho Neto- MA por meio da Sec. M. de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 021/2023, REPUBLICAÇÃO, do tipo menor preço, para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar, Unidades Básicas de Saúde, UPA, CAPS e SAMU, para atender as necessidades da Sec. M. de Saúde do Município, no dia 19/09/2023 às 09:00 h, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://licitacoes.coelhonetom.ma.gov.br/>. Esclarecimentos: [cpl.coelhonetom.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelhonetom.ma@gmail.com).

Coelho Neto - MA, 25 de Agosto de 2023.  
JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA  
Sec. M. de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**ERRATA DO VALOR DO CONTRATO Nº 131/2023**

Torna público, para conhecimento dos interessados errata do publicado no DOU na data 11 de julho de 2023, Seção 3, pag 221, onde se lê: Valor 226.400,00 leia - se Valor R\$: 542.400,00 ficam ratificadas as demais informações pertinentes a este instrumento contratual.

Colinas(Ma), 28 de agosto de 2023  
Delcimar Santos da Silva  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023- CPL/DP**

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de material de expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. DATA DA SESSÃO: 14/09/2023. HORÁRIO: 9h30min. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), no Portal de Compras Dom Pedro [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 28 de agosto de 2023  
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - CPL/PMHC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2023**

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, localizada na Praça Dr. Leônicio Rodrigues, 136, Centro - Humberto de Campos - MA, CNPJ: 06.222.616/0001-93, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023 no dia 14/09/2023 às 09h00, horário de Brasília, no site <https://www.licitahumbertodecampos.com.br/>, objetivando o "Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de Transporte fluvial para atender as necessidades das Secretarias do Município de Humberto de Campos/MA", conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: <https://www.licitahumbertodecampos.com.br/>, <https://www.humbertodecampos.ma.gov.br/> e [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br). Qualquer modificação no Edital será divulgada no site: <https://www.licitahumbertodecampos.com.br/> ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo, diariamente, para obtenção das informações prestadas.

Humberto de Campos (MA), 29 de agosto de 2023.  
ALDENISE SACRAMENTO DINIZ SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração,  
Patrimônio e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 316/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.08.24.0004. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e TEMPSTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: reequilíbrio econômico financeiro sobre os insumos inerentes a prestação de serviços disposta no contrato nº 316/2022. VALOR: R\$ 308.148,73 (trezentos e oito mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0022.2.055 - MANUTENÇÃO DOS SERV DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB ELEM DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1621000000 - TRANSF SUS DO GOVERNO ESTADUAL FONTE DE RECURSO: 1501200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS - SAÚDE FONTE DE RECURSO: 1600000000 - TRANSF SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE Raimundo Diniz do Brasil Bandeira de Melo Secretário Municipal de Saúde. p/CONTRATADA: Alexian Pereira Lima - representante legal.

**EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 085/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2023. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o Fornecimento de Brinquedos, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do Município de Itapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, (Órgão Gerenciador) e a empresa J E C DA COSTA NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.212.365/0001-82, no valor global de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), para os lotes: 01, 02, 03, 04, 06 e 08.

Ata de Registro de Preços nº 084/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2023. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o Fornecimento de Brinquedos, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do Município de Itapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, (Órgão Gerenciador), e empresa OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.533.179/0001-61, no valor global de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), para os itens: 05 e 07.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 395/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210660.089/2019 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para construção de uma Quadra escolar coberta na Unidade Escolar José Elouf, no Povoac Quilombo, zona rural do município de Matões, de acordo com o termo de compromisso PAC. 205603/2013. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA. CONTRATADA: R. WAGNER C SOUSA SILVA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência de prazo do quinto termo aditivo. VIGÊNCIA INICIAL: 14.11.2022 a 09.07.2023. Passa-se a vigor por mais (nove) meses, contando-se a partir do primeiro dia útil do fim da vigência inicial. BA: LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIO Prefeitura Municipal de Matões -MA, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante legal por delegação Raimundo Nonato Medeiros Carvalho- Secretário de Governo Raimundo Wagner de Sousa Silva pela contratada C.P.F nº. 042.640.043-73, CNPJ C CONTRATADA Nº. 28.718.762/0001-47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 2/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8996/2022**

O Município de Paço do Lumiar/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fica SUSPENSA a sessão pública do procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 002/2023, inicialmente designada para dia 29/08/2023 às 09:00 horas, Processo Administrativo nº 8996/2022, a tem por objeto a Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para as Campanhas Institucionais, tendo em vista a necessidade de realização de novo sorteio da comissão técnica, motivo pelo qual foi encaminhado o processo para análise jurídica da Procuradoria Geral do Município, com fim de evitar futuros prejuízos à Administração Pública Municipal. Portanto, suspenso o certame até ulterior deliberação.

Paço do Lumiar MA, 23 de agosto de 2023.  
RICKSON SOARES DOS SANTOS.  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.12.0015/2023**

O Município de São Mateus do Maranhão- MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00 (horário de Brasília) do dia 14 de setembro de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2023, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto a Aquisição Absorventes Higiénicos Descartáveis com abas e de uso externo, visando atender necessidades do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual no município São Mateus do Maranhão - MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão/MA, 25 de agosto de 2023.  
TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.02.0036/2023**

O Município de São Mateus - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h30min (horário de Brasília) do dia 19 de Setembro de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 028/2023, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos de serviços de saúde (Lixo Hospitalar) de classificação A, B e E, fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus do Maranhão/MA, conforme condições estabelecidas neste CONAMA nº 237/1997 e nº358/2005. A sessão pública acontecerá no site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br/> através do e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus/MA, 25 de Agosto de 2023.  
TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ  
Pregoeira







**Prefeitura  
de Colinas**  
Melhor pelo povo

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CNPJ 06.113.682/0001-25

Fls. Nº \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Rubric  
a \_\_\_\_\_

*Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL,*

Autorizo a presente solicitação, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo do QUARTO Aditivo do Contrato Nº 131/2023/SEMUS cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de SAÚDE/SEMUS, da cidade de Colinas-MA em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Colinas (MA), 20 de MAIO de 2026.

SOLIANE DA SILVA  
MONTEIRO:43806848300

Assinado de forma digital por SOLIANE  
DA SILVA MONTEIRO:43806848300

SR<sup>a</sup>. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura

de **Colinas**

Melhor pelo povo

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

|         |          |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 38       |
| PROC:   | 143/2026 |
| Ass:    | #        |



Prefeitura

de **Colinas**

Melhor pelo povo

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

Fls. N° .....

Proc. ° .....

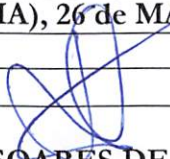
Rubrica  
.....

Senhora Secretária,

Conforme solicitação de V. Exa. informamos a “Dotação Orçamentária e Financeira”, por onde deverá correr a despesa:

|                                 |                                                  |
|---------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>     | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS</b>            |
| <b>25 10 301 00522 121 0000</b> | <b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>    |
| <b>3.3.90.39.14</b>             | <b>LOCAÇÃO DE BENS MOV. OUTRAS E INTANGIVEIS</b> |

Colinas (MA), 26 de MAIO de 2026.

  
**BRUNO SOARES DE OLIVEIRA**  
**CONTADOR CRC 013306/0-9**



**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

(Art. 16, II, Lei Complementar nº 101/00)

**CONTRATO:** 131/2023/SEMUS.

**CONTRATADO:** AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 26.245.325/0001-28

**OBJETO:** QUARTO Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 131/2023/SEMUS, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, para atendimento da Secretaria Municipal de SAÚDE/SEMUS, da cidade de Colinas-MA.

**DECLARAÇÃO:** Declaramos para fins de atendimento ao inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o impacto orçamentário – financeiro com o desembolso relativo a manutenção do valor inicial do contrato em epígrafe de **R\$: 542.400,00 (quinhentos e quarenta e dois mil quatrocentos reais)**, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias na rubrica:

|                                 |                                                  |
|---------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>     | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS</b>            |
| <b>25 10 301 00522 121 0000</b> | <b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>    |
| <b>3.3.90.39.14</b>             | <b>LOCAÇÃO DE BENS MOV. OUTRAS E INTANGÍVEIS</b> |

Colinas (MA), 26 de MAIO de 2026.

SOLIANE DA SILVA  
MONTEIRO:43806848300  
Assinado de forma digital por  
SOLIANE DA SILVA  
MONTEIRO:43806848300  
**SOLIANE DA SILVA MONTEIRO.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

**CONTRATO:** 131/2023/SEMUS

**CONTRATADO:** AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 26.245.325/0001-28,

**OBJETO:** QUARTO Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 131/2023/SEMUS, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de SAÚDE/SEMUS, da cidade de Colinas-MA atendendo as demandas da Secretaria Municipal de SAÚDE, no valor de **R\$: 542.400,00 (quinhentos e quarenta e dois mil quatrocentos reais)**. Considerando os argumentos suscitados na solicitação quanto ao aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** o aditivo solicitado dos serviços objeto do contrato em apreço, nos termos e limites da lei.

Colinas (MA), 28 de MAIO de 2026.

SOLIANE DA SILVA

MONTEIRO:43806848300

Assinado de forma digital por

SOLIANE DA SILVA

MONTEIRO:43806848300

**SOLIANE DA SILVA MONTEIRO.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



## MINUTA

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° \*\*\*\*\*/2023/SEMUS

**QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° \*\*\*\*\*/2023 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, E A EMPRESA \*\*\*\*\* - CNPJ N° \*\*\*\*\* PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS, DA CIDADE DE COLINAS-MA ATENDENDO A PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS, Órgão de SAÚDE Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SRª. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO**, brasileira, casada portadora do CI N° \*\*\*\*\* com CPF N° \*\*\*\*\*, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa \*\*\*\*\* - CNPJ N° \*\*\*\*\*, com sede à \*\*\*\*\* – Centro cidade de \*\*\*\*\*- MA, Colinas - Ma, representada pelo Srº. \*\*\*\*\*, brasileiro, casado, CPF N° \*\*\*\*\*, RG N° \*\*\*\*\*, SSP/MA, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/Ma através do **Processo Administrativo nº 36/2023/SEMUS, Parecer Jurídico N° \*\*\*\*\*/2023/ASSEJUR, e Parecer N° \*\*\*\*\*/2023/CPL**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.**

O objeto presente termo é aditar o **CONTRATO N.º \*\*\*\*\*/2023/SEMUS**, quanto à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, manutenção do valor inicialmente contratado de **R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*)**, para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de SAÚDE/SEMUS, da cidade de Colinas-MA atendendo a Secretaria Municipal de SAÚDE.

O valor total do Contrato nº \*\*\*\*\*/2023/SEMUS, passou a ser de R\$  
\*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do presente Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente aditivo do CONTRATO N.º \*\*\*\*\*/2023/SEMUS será publicado no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES** – Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), \*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 20\*\*.

**SRª SOLIANE DA SILVA MONTEIRO.**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.  
CONTRATANTE

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

\*\*\*\*\*

CNPJ N° \*\*\*\*\*

Sr.º \*\*\*\*\*

CPF N° \*\*\*\*\* , CI N° \*\*\*\*\*

**TYESTEMUNHAS**

C.I.C.:  
R.G.

C.I.C.:  
R.G.



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

**PROCESSO n.º 143/2026/SEMUS**

**ASSUNTO: Aditamento Contratual – Prorrogação de Prazo de interesse da Secretaria de SAÚDE.**

Cuidam estes autos da Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato n.º 131/2023/SEMUS, uma vez que ainda existe saldo e que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de SAÚDE/SEMUS, da cidade de Colinas-MA**, firmado com a empresa **AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI**-CNPJ N.º 26.245.325/0001-28, advindo do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 – CPL/PMC**, que terá seu prazo expirado em 14/06/2026.

O mencionado Contrato de prestação de serviço, celebrado em 14/06/2023, possui prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos de sua *Cláusula Sétima parágrafo SEGUNDO*, a partir da data do recebimento pelo contratado, da Ordem de Execução de Serviços. Tendo também sido previsto e na *Clausula Sétima*, pela mesma cláusula a prorrogação por até igual período, mediante termo aditivo, em consonância ao § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93:

***Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:***

***§ 1º - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.***

***§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.***

Assim, em virtude da proximidade do término do prazo do Contrato, e com vistas a sua manutenção, a **Secretaria Municipal de SAÚDE**, através de que consta no Ofício de fl.01, solicitam a prorrogação do mencionado instrumento contratual por mais 12 (doze) meses.

Acresce informar, que a empresa contratada, para demonstrar regularidade fiscal, fará juntada dos documentos ao final do processo, no ato do pagamento, confirmando assim a habilitação jurídica e regularidade fiscal para celebrar aditamento contratual.

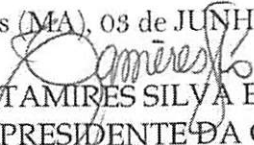
Para prorrogação de prazo de contrato já existente as normas da Lei nº 8.666/93 não fazem nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar licitação para escolha de um novo Contrato, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

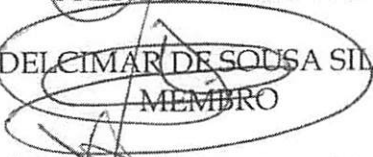
Vale ressaltar, que a **Secretário de SAÚDE** considera a prorrogação do aludido contrato de interesse da SAÚDE Pública Municipal, haja vista a necessidade de permanecer com os serviços ora executados por serem eles necessários à Administração Pública e por estarem sendo executados com eficiência e dentro dos padrões de qualidades exigidos.

Assim, por todo o exposto, verifica-se a possibilidade de prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses a partir do termo final do Contrato, tendo em vista a satisfação do interesse público, por está tal procedimento de acordo com acordo com as normas legais, devendo prevalecer todas as demais disposições contratuais vigentes.

Submetemos o presente parecer a Senhora Secretaria Municipal de SAÚDE para conhecimento e consideração.

Colinas (MA), 03 de JUNHO de 2026.

  
TAMIRES SILVA E SA  
PRESIDENTE DA CPL

  
DEL CIMAR DE SOUSA SILVA  
MEMBRO

  
JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO  
MEMBRO

  
CARLOS DOS SANTOS  
MEMBRO

De acordo.

SOLIANE DA SILVA  
MONTEIRO:43806848300

Assinado de forma digital  
por SOLIANE DA SILVA  
MONTEIRO:43806848300

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



 Prefeitura  
de **Colinas**  
Melhor pelo povo  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

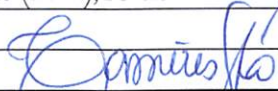
Fls.  
N° .....  
  
Proc.  
N° .....  
  
Rubric  
a .....

A ASSESSORIA JURÍDICA,

Estamos encaminhando o presente processo devidamente instruído o termo do **QUARTO Aditivo do Contrato N° 131/2023/SEMUS; Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de SAÚDE/SEMUS, da cidade de Colinas-MA, em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações, estamos anexando os documentos abaixo relacionados, para que seja analisado e emitido Parecer Jurídico, para posterior formalização do Termo de Aditivo e publicação na imprensa oficial.**

- 1 - Cópia do Contrato Original;
- 2- Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;
- 3- Minuta do QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato N° 131/2023/SEMUS;
- 4- Cópia da Documentação;
- 5 - Proposta de Aceitação do QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato N° 131/2023/SEMUS;

Colinas (MA), 10 de JUNHO de 2026.

  
TAMIRES SILVA E SA  
PRESIDENTE DA CPL

**PROCESSO** n.º 143/2026/SEMUS.

**ASSUNTO:** Aditamento Contratual – QUARTO ADITIVO de Prorrogação de Prazo CONTRATO N° 131/2023/SEMUS da Empresa **AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI- CNPJ Nº 26.245.325/0001-28.**

**AMPARO LEGAL:** inciso I, e § 1º, inciso II e § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 5º, inciso II, 37, caput, inciso XXI, 70, § único, 71, inciso I, 74 e incisos e 167, inciso II, da Constituição Federal, Lei nº 10.520/2002, utilizando subsidiariamente os artigos 2º, § ÚNICO, 65, 66, 82, 113 e 116, caput, § 1º, incisos III a V e § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, mais os dispositivos da Lei nº 4.320/64, em especial os seus artigos 1º, 76, 77 e 78.

## **PARECER JURIDICO/ASSEJUR**

### **DOS FATOS**

Tratam os autos do exame da regularidade do QUARTO TERMO ADITIVO de prorrogação prazo de 12 (doze) meses o **CONTRATO Nº 131/2023/SEMUS**, existente entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS** e a empresa **AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 26.245.325/0001-28**, cujo Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de SAÚDE/SEMUS, da cidade de Colinas-MA, e terá seu prazo expirado em 14/06/2026.

Justifica a solicitante, que prorrogação de prazo em tela tem como premissa maior a continuidade dos serviços essenciais à Administração Publica da cidade de Colinas, assim justifica a prorrogação de prazo através do QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato inicial.

Em síntese esses são os fatos objeto de análise.

### **DO DIREITO**

Antes de mais nada, convém analisar o que se entende por contrato, consoante a definição contida no artigo 2º, § único, da Lei de Licitações in verbis:

*“Parágrafo único. **PARA OS FINS DESTA LEI, CONSIDERA-SE CONTRATO** todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da SAÚDE Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.*

Marçal Justen Filho define contrato administrativo como sendo:



***“(...) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege – se pelas regras e pelos princípios de direito público....”.***

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra – se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

Feita esta consideração passa – se a analisar o pedido feito pelo Secretário de SAÚDE ao setor de licitação no que tange a necessidade de prorrogação de prazo.

Em SEGUNDO lugar, precisa – se analisar o contrato feito pelo Poder Público com o Particular, pois é a partir da análise das cláusulas contratuais<sup>1</sup> que poderemos verificar se existe a possibilidade ou não de aditamento.

Segundo consta no **CONTRATO nº 131/2023/SEMUS**, na **Cláusula Sétima**, vislumbra – se a possibilidade de aditamento contratual.

Contudo e apesar disso, convém analisar se o disposto no artigo 57, incisos I e II, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93:

***Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:***

***I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da SAÚDE e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;***

***§ 1º - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as***

---

<sup>1</sup> Art. 54 da lei nº 8666/93: Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

***demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.***

***§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.***

Segundo o disposto no artigo supra, a alteração da duração dos contratos regidos pela Lei de Licitações deve ocorrer com a manutenção das demais cláusulas do contrato, ou seja, não poderá haver a alteração do prazo, sem que seja mantida as outras cláusulas contratuais.

Cabe ainda informar, que a empresa contratada, para demonstrar regularidade fiscal, fará juntada dos documentos ao final do processo, no ato do pagamento, confirmando assim a sua habilitação jurídica e regularidade fiscal para celebrar aditamento contratual.

Além disso, deve haver uma justificativa plausível para que possa ocorrer a alteração do prazo contratual, fato esse de suma importância a fim de analisar qual foi o motivo determinante para a alteração do prazo inicialmente estabelecido.

Em harmonia com o acima exposto, leciona Hely Lopes Meirelles que:

***"prorrogação do contrato é o prolongamento de sua vigência além do prazo inicial, com o mesmo contratado e nas mesmas condições anteriores. Assim sendo, a prorrogação que é feita mediante termo aditivo, independe de nova licitação" (in Direito Administrativo Brasileiro - 17ª Edição - 1990 - Hely Lopes Meirelles).***

Para o aditamento do Contrato já existente, as normas da Lei nº 8.666/93, não faz nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar a licitação, para a escolha de um novo, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável a prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, a partir do final do **CONTRATO Nº 131/2023/SEMUS** com a empresa **AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 26.245.325/0001-28**, com a manutenção do valor da disponibilidade de dotação orçamentária, tendo em vista a





Melhor pelo povo  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

|         |          |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 79       |
| PROC:   | 14312026 |
| ASS:    |          |

supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Colinas (MA), 10 de JUNHO de 2026.

É o parecer, s.m.j.

BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/MA 29.553

De acordo.

SOLIANE DA SILVA  
MONTEIRO:43806848300

Assinado de forma digital por SOLIANE  
DA SILVA MONTEIRO:43806848300

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Colinas (MA), 10 de JUNHO de 2026.

É o parecer, s.m.j.

  
BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/MA 29.553

De acordo.

---

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2023/SEMUS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – CPL/PMC**

**QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 131/2023/SEMUS – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, E A EMPRESA AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 26.245.325/0001-28, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS, DA CIDADE DE COLINAS-MA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS**, Órgão de SAÚDE Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o **Sr. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO**, RG Nº 055666252015-3 SESP-MA, CPF Nº 438.068.483-00, Residente e Domiciliado em Colinas – Ma, e a empresa **AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no **C.N.P.J sob o n.º 26.245.325/0001-28**, com sede no Rua Curimatá nº 06 – Bairro Curimatá – Colinas - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **Andersen Paiva Torres**, Rg 0136408020003, CPF 018.679.483-54, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/Ma através do **Processo Administrativo nº 143/2026/SEMUS, Parecer Jurídico /ASSEJUR**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.**

O objeto presente termo é aditar o **CONTRATO N.º 131/2023/SEMUS**, quanto à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, no valor de **R\$: 542.400,00 (quinhentos e quarenta e dois mil quatrocentos reais)**, para execução da Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de SAÚDE/SEMUS, da cidade de Colinas-MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses, a contar da data de 14/06/2026 a 14/06/2027.



Melhor pelo povo  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

|         |          |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 31       |
| PROC:   | 143/2026 |
| Ass:    |          |

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º 131/2023/SEMUS** será publicado no Diário Oficial da União.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES -

Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), 12 de JUNHO de 2026.

**SOLIANE DA SILVA**  
MONTEIRO:43806848300

Assinado de forma digital por  
SOLIANE DA SILVA  
MONTEIRO:43806848300

**SRª SOLIANE DA SILVA MONTEIRO.**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

**ANDERSEN PAIVA**  
TORRES:0186794  
8354

Assinado digitalmente por ANDERSEN PAIVA  
TORRES:01867948354  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM  
BRANCO), OU=37743132000113, OU=videoconferencia,  
CN=ANDERSEN PAIVA TORRES:01867948354  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.06.12 15:59:02-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI**  
C.N.P.J sob o n.º 26.245.325/0001-28  
Andersen Paiva Torres  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS

C.I.C.:   
R.G. 02613141302

C.I.C.:   
R.G. 056.612.383-58

ANDERSEN  
PAIVA  
TORRES:01  
867948354

Assinado digitalmente por ANDERSEN  
PAIVA TORRES:01867948354  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM  
BRANCO), OU=37743132000113, OU=videoconferencia,  
CN=ANDERSEN PAIVA TORRES:01867948354  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.06.12 15:58:14-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2023.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL  
SAÚDE/SEMUS

OBJETO: Quarto Termo Aditivo do contrato referente à Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, AMPARO LEGAL: inciso II do art.57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/06/2026 a 14/06/2027. CONTRATADA: AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI, C.N.P.J sob o n.º 26.245.325/0001-28.

COLINAS/MA, 12 de junho de 2026.

SOLIANE DA SILVA  
MONTEIRO:43806848300

Assinado de forma digital por  
SOLIANE DA SILVA  
MONTEIRO:43806848300

**SRª SOLIANE DA SILVA MONTEIRO.**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, AMPARO LEGAL: inciso II do art.57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/06/2026 a 14/06/2027. CONTRATADA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº. 28.726.074/0001-29.  
COLINAS/MA, 12 de junho de 2026.  
SRª IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA.  
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO

*Publicado por: CARLOS DOS SANTOS*  
*Código identificador: 6ac6f16d23b11080e1de902557c0bc75*

#### **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2023.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2023.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE /SEMUS  
OBJETO: Quarto Termo Aditivo do contrato referente à Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, AMPARO LEGAL: inciso II do art.57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/06/2026 a 14/06/2027. CONTRATADA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº. 28.726.074/0001-29.  
COLINAS/MA, 12 de junho de 2026.  
SRª SOLIANE DA SILVA MONTEIRO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Publicado por: CARLOS DOS SANTOS*  
*Código identificador: ff28c456a36af8b14f40d0c89a89d37c*

#### **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2023.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2023.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG  
OBJETO: Quarto Termo Aditivo do contrato referente à Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, AMPARO LEGAL: inciso II do art.57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/06/2026 a 14/06/2027. CONTRATADA: AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI, C.N.P.J sob o n.º 26.245.325/0001-28  
COLINAS/MA, 12 de junho de 2026.  
SRª IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA.  
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO

*Publicado por: CARLOS DOS SANTOS*  
*Código identificador: 62267baceb700e50476d37d8bd67ad05*

#### **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2023.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2023.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS  
OBJETO: Quarto Termo Aditivo do contrato referente à Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, AMPARO LEGAL: inciso II do art.57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/06/2026 a 14/06/2027. CONTRATADA: AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI, C.N.P.J sob o n.º 26.245.325/0001-28  
COLINAS/MA, 12 de junho de 2026.  
SRª SOLIANE DA SILVA MONTEIRO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Publicado por: CARLOS DOS SANTOS*  
*Código identificador: 811f4be6741346ed2fa9dbf14742cf1d*

#### **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2023.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2023.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL /SEMAS  
OBJETO: Quarto Termo Aditivo do contrato referente à Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, AMPARO LEGAL: inciso II do art.57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/06/2026 a 14/06/2027. CONTRATADA: AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI, C.N.P.J sob o n.º 26.245.325/0001-28  
COLINAS/MA, 12 de junho de 2026.  
SRª JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Publicado por: CARLOS DOS SANTOS*  
*Código identificador: a760f54021139bc1105a6620404546e3*

#### **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2023.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2023.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED  
OBJETO: Quarto Termo Aditivo do contrato referente à Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, AMPARO LEGAL: inciso II do art.57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/06/2026 a 14/06/2027. CONTRATADA: AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI, C.N.P.J sob o n.º 26.245.325/0001-28  
COLINAS/MA, 12 de junho de 2026.  
SRª TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Publicado por: CARLOS DOS SANTOS*  
*Código identificador: c1a25c599d2e85a9945dfaba0ec6572d*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026 /SEMED**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026 /SEMED**

#### **ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TRIÊNIO 2026-2029.**

O Município de Dom Pedro - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 022/2009 de 22 de junho de 2009, torna público o presente Edital que regulamenta o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Educação para o triênio 2026-2029.

##### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Conselho Municipal de Educação é um órgão colegiado, com funções normativas, consultivas, fiscalizadoras e deliberativas, instituído pela Lei Municipal Nº 022/2009.

1.2 O mandato dos conselheiros será de 03 (três) anos, permitida uma recondução, conforme o art. 5º da Lei nº 022/2009.

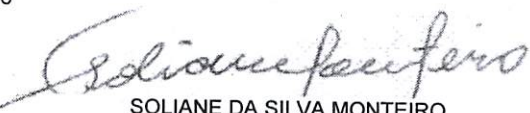
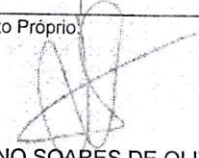
1.3 A Comissão Eleitoral, composta pela presidente do Conselho Municipal de Educação, Marlene de Lima Magalhães, e pelos conselheiros José Wilton da Silva Sá e Margareth Pereira Sampaio, será responsável por organizar, conduzir e supervisionar todo o processo eleitoral.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402  
CNPJ: 06113682/0001-25

FOLHAS: 33  
PROC: 143/2026  
Ass: \*

NOTA DE EMPENHO

Exercício: 2026

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |                                                                                                                                                                                                                         |                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Tipo de Empenho:<br><b>GL - Global</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              | Processo Nº:<br><b>222</b>                                                                                                                                                                                              | Nº Empenho:<br><b>614002</b>              |
| Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente:<br><b>25 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                              | Ficha:<br><b>862</b>                                                                                                                                                                                                    | Data da Emissão:<br><b>14/06/2026</b>     |
| Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação:<br><b>10 122 0052 2121 Gestão do Fundo Municipal de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                       |                                              |                                                                                                                                                                                                                         |                                           |
| SubAção: Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                              |                                                                                                                                                                                                                         |                                           |
| Natureza da Despesa:<br><b>3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                              |                                                                                                                                                                                                                         |                                           |
| SubElemento (STN)/Conta PCASP:<br><b>3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                              |                                                                                                                                                                                                                         |                                           |
| Credor:<br><b>AW TRANSPORTE &amp; LOCACAO EIRELI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                              |                                                                                                                                                                                                                         |                                           |
| CNPJ/CPF:<br><b>26.245.325/0001-28</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              | Inscrição Estadual/RG:                                                                                                                                                                                                  |                                           |
| Endereço:<br><b>R CURIMATA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                              | Telefone:<br><b>(98) 9154-0210</b>                                                                                                                                                                                      |                                           |
| Cidade:<br><b>COLINAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                              | CEP:<br><b>65690-000</b>                                                                                                                                                                                                | UF:<br><b>MA</b>                          |
| Descrição do Empenho:<br>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM:<br>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE COLINAS-MA, CONFORME QUARTA TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2023/CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – CPL/PMC E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS. |                                              |                                                                                                                                                                                                                         |                                           |
| Documento Fiscal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                              | Valor Total:<br><b>542.400,00</b>                                                                                                                                                                                       |                                           |
| Valor do documento por extenso:<br>quinhentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais *****                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                              |                                                                                                                                                                                                                         |                                           |
| Modalidade da Licitação:<br><b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº Processo Licitatório<br><b>100012/23</b>  | PROCESSO<br><b>222</b>                                                                                                                                                                                                  | Fonte:<br><b>00 - Recursos Ordinários</b> |
| Ficha:<br><b>862</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Empenhado até a Data:<br><b>1.208.102,15</b> | Saldo Anterior:<br><b>558.897,85</b>                                                                                                                                                                                    | Importância:<br><b>542.400,00</b>         |
| Saldo Atual:<br><b>16.497,85</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                              |                                                                                                                                                                                                                         |                                           |
| DADOS ORÇAMENTÁRIOS:<br><b>25 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b><br><b>10 Saúde</b><br><b>122 Administração Geral</b><br><b>0052 Administração Geral</b><br><b>2121 Gestão do Fundo Municipal de Saúde</b><br><b>3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                           |                                              |                                                                                                                                                                                                                         | Reservado / Órgão de Controle:            |
| Autorizo o Empenho dessa Despesa:<br>Em: 14/06/2026<br><br><b>SOLIANE DA SILVA MONTEIRO</b><br>SECRETÁRIA DE SAÚDE                                                                                                                                                                  |                                              | Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio:<br>Em: 14/06/2026<br><br><b>BRUNO SOARES DE OLIVEIRA</b><br>Contador CRC 013306/O-9 |                                           |